



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 2.195, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco João Lucio Braña.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco João Lucio Braña.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 15 de dezembro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis e 48º do Estado do Acre.

**ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Governador do Estado do Acre